

**REGULAMENTO (SUMÁRIO) PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PROMOCIONAL E FIDELIZAÇÃO EM OFERTA CONJUNTA MULTIPLAY
"COMBO TRIPLO COM INTERNET 20 MEGA"**

1. OBJETO:

1.1 O presente Regulamento tem como objetivo apresentar as condições para **contratação conjunta**, em forma de pacote, dos serviços de TV por Assinatura, Internet e Telefonia VOIP ofertados pela **MULTIPLAY**, mediante oferecimento de "Condição Comercial Especial", consistente na concessão de desconto no preço dos serviços, **durante período certo e determinado**, e suspensão da exigibilidade de pagamento do custo da taxa de instalação de cada um dos serviços, em conformidade com as regras a seguir expostas.

1.2 **O Assinante fica, desde já, ciente que, ao aderir a presente Oferta, deverá contratar e permanecer, necessariamente, com os 03 (três) serviços ativos junto a MULTIPLAY pelo período mínimo de 12 (doze) meses ("Fidelização"), a serem prestados exclusivamente no endereço de instalação indicado na Proposta/Contrato, não sendo permitida, durante o período de fidelidade, a mudança do endereço de instalação dos serviços para outro local.**

1.3 **O Assinante fica, desde já, ciente que a adesão à presente Oferta é facultativa e reconhece que lhe é dada a oportunidade de contratar os serviços prestados pela MULTIPLAY sem os descontos e demais benefícios previstos neste instrumento.**

1.4 **As partes reconhecem e concordam que as limitações aqui estabelecidas é uma parte essencial para adesão à Oferta e que, na ausência destas limitações, os termos e condições estabelecidos neste instrumento seriam substancialmente diferentes. As partes reconhecem e concordam ainda que a limitação estabelecida neste instrumento leva em conta os riscos envolvidos nesta transação e a avaliação da viabilidade econômica feita pela MULTIPLAY para celebrar este contrato.**

2. ABRANGÊNCIA

2.1 A presente Oferta Conjunta somente é válida para os serviços a serem prestados nos municípios de Fortaleza/CE e Eusébio/CE, **limitado à área de cobertura de rede da MULTIPLAY em que estejam disponibilizados para comercialização os 03 (três) serviços: Telefonia VOIP, TV por Assinatura e Internet Banda Larga.**

3. PRAZO DE ADESÃO À OFERTA CONJUNTA:

3.1 O Assinante poderá aderir a esta Oferta Conjunta até **30/06/2017**, podendo haver prorrogação a critério da MULTIPLAY.

4. OPÇÕES DE PACOTES E CONDIÇÕES COMERCIAIS:

PLANO DE INTERNET				
Velocidade		Valor	Valor com Desconto	Valor com Desconto a partir do 4º mês
Download	Upload		até o 3º mês	
20 Mbps	1,5 Mbps	R\$ 99,90	R\$ 60,90	R\$ 79,90

TELEFONIA VOIP	
Plano	Valor
Multifone Top Light	Franquia R\$ 7,90

TV POR ASSINATURA			
Quero Contratar	Plano	Valor	Valor com Desconto até o 3º mês
()	Standard HD	R\$ 89,90	R\$ 31,10
()	Master HD	R\$ 164,90	R\$ 99,90

4.1 **Mediante a adesão a presente Oferta Conjunta, será concedido desconto promocional que consiste em uma redução no valor das mensalidades dos Planos de Internet e TV por Assinatura, pelo período de 03 (três) meses.**

4.2 **No caso da contratação de Plano de Telefonia VOIP em que se utilize Franquia, após a utilização da franquia contratada, será cobrado, por cada chamada excedente e/ou extra à franquia, o valor por minuto, de acordo com a tabela de preços vigente no respectivo Plano de Serviço contratado.**

4.3 **Após o período de concessão de descontos promocionais, o valor (comprometimento mínimo) do Combo corresponderá à soma dos preços individualizados, com desconto, exclusivamente, no plano de serviço de Internet, consoante descrição na tabela inserida acima, mais consumo extra Franquia (se houver) das chamadas telefônicas originadas e recebidas "a cobrar".**

4.4 **As velocidades (download e upload) do Plano de Internet podem variar dependendo do equipamento (computador e periféricos) utilizado pelo Assinante/Cliente, além de outros fatores externos fora de controle da MULTIPLAY. As velocidades máximas (download e upload) do serviço de Internet apenas são garantidas para o acesso à rede da MULTIPLAY. O Assinante/Cliente fica, desde já, ciente que fatores externos podem resultar em diferenças e variações nas velocidades de "navegação", como, por exemplo, o momento do acesso, o acesso às**

redes congestionadas ou mais lentas de terceiros, destino na Internet, site (página) acessada, quantidade de pessoas conectadas ao mesmo tempo ao provedor de acesso, funcionamento do modem, utilização de redes internas, distribuição de sinal por rede sem fio (wireless/wi-fi), entre outros. Caso o sinal de Internet seja utilizado simultaneamente em mais de um ponto de conexão, a velocidade contratada será compartilhada e, portanto poderá sofrer variações de performance. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a nominal máxima, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. A MULTIPLAY garante as velocidades médias de conexão de, no mínimo, 80% da velocidade máxima contratada, nos termos da Resolução nº. 574/2011 da Anatel.

4.5 Mediante a adesão a presente Oferta, a exigibilidade de pagamento das taxas de instalação dos serviços de TV por Assinatura (R\$ 130,00), Internet (R\$ 240,00) e Telefonia VOIP (R\$ 120,00) permanecerá suspensa, sob a condição de o Assinante/Cliente permanecer com cada serviço ativo pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

4.6 Os benefícios da Oferta Conjunta descritos neste instrumento poderão ser estendidos aos Assinantes/Clientes já existentes na base de clientes (exceto àqueles que estão sob a vigência/carência de algum tipo de promoção e/ou descontos).

4.7 Os benefícios desta Oferta não são válidos nas hipóteses de i) o serviço de Internet Banda Larga ser prestados em hotéis, flats, pousadas, clínicas, e/ou qualquer outro estabelecimento com fins comerciais; ii) o serviço de Internet Banda Larga ser utilizado para finalidade comercial; iii) Assinantes/Clientes que utilizam o serviço de Internet Banda Larga nas seguintes modalidades e/ou tecnologias: Internet condominial/coletivo, Internet compartilhada; Internet a rádio; iv) Assinantes/Cliente de Planos de Internet Banda Larga empresariais e corporativos; v) Assinantes/Clientes que se encontrem em suspensão temporária, bloqueados ou inadimplentes.

4.8 Os serviços ofertados devem ser contratados por um único usuário e para serem todos prestados num endereço único de instalação, não sendo possível segregar/dividir/distribuir o serviço entre usuários, terceiros e/ou outros endereços.

4.9 Os benefícios da Oferta Conjunta descritos neste instrumento não têm vinculação nem são cumulativos com qualquer outra Promoção e/ou Oferta que tenha sido lançada anteriormente ou que venha a ser lançada pela MULTIPLAY.

4.10 Caso o Assinante deixe de atender alguma condição desta Oferta Conjunta e/ou das demais cláusulas previstas nas Condições Gerais para Prestação de Serviços de Telecomunicações de cada um dos serviços, aquele perderá automaticamente os descontos.

4.11 Como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado com o Assinante, o valor da mensalidade dos serviços será reajustado segundo a periodicidade mínima admitida em lei, atualmente anual, com base, pelo menos e nesta ordem, na variação do Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, divulgado pela FGV, ou no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por índice que venha a lhe substituir, ou outro que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

5. CANCELAMENTO:

5.1 O não cumprimento pelo Assinante do prazo de Fidelização, assim como o cancelamento antecipado de qualquer um dos serviços que compõem o Combo contratado implicará no pagamento pelo Assinante de multa proporcional ao tempo restante de fidelização, conforme valores presentes na Tabela Abaixo (Item 5.3), calculados com base na seguinte fórmula: $Vm = M * (12 - Tc) / 12$ (Onde: Vm = valor devido em caso de cancelamento antecipado; M = Multa; Tc = Tempo decorrido entre a contratação e o cancelamento).

5.2 Sem prejuízo do disposto no Item 5.1, e considerando o disposto no Item 4.5, o cancelamento antecipado de qualquer um dos serviços que compõem o Combo contratado implicará no pagamento pelo Assinante do custo da(s) Taxa(s) de Instalação do(s) serviço(s) cancelado(s) proporcional ao tempo restante de fidelização, conforme valores presentes na Tabela Abaixo (Item 5.3), calculados com base na seguinte fórmula: $Vt = Txs * (12 - Tc) / 12$ (Onde: Vt = valor devido em caso de cancelamento antecipado; Txs = Custo da Taxa de Instalação do Serviço cancelado; Tc = Tempo decorrido entre a contratação e o cancelamento).

5.3 Considerando o disposto nos Itens 5.1 e 5.2, os valores incidentes e devidos pelo Assinante, caso ocorram as hipóteses previstas nos mencionados itens, são os seguintes:

	COMBO
	Internet 20 Mega + TV + Fone Voip
Multa (Total)	R\$ 233,00
Cancelamento 1º Mês	R\$ 233,00
Cancelamento 2º Mês	R\$ 213,51
Cancelamento 3º Mês	R\$ 194,10
Cancelamento 4º Mês	R\$ 174,69
Cancelamento 5º Mês	R\$ 155,28
Cancelamento 6º Mês	R\$ 135,87
Cancelamento 7º Mês	R\$ 116,46
Cancelamento 8º Mês	R\$ 97,05
Cancelamento 9º Mês	R\$ 77,64
Cancelamento 10º Mês	R\$ 58,23
Cancelamento 11º Mês	R\$ 38,83
Cancelamento 12º Mês	R\$ 19,41

	TAXAS DE INSTALAÇÃO		
	TV	INTERNET	FONE VOIP
Valor Integral	R\$ 130,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00
Cancelamento 1º Mês	R\$ 130,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00
Cancelamento 2º Mês	R\$ 119,17	R\$ 220,00	R\$ 110,00
Cancelamento 3º Mês	R\$ 108,33	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Cancelamento 4º Mês	R\$ 97,50	R\$ 180,00	R\$ 90,00
Cancelamento 5º Mês	R\$ 86,67	R\$ 160,00	R\$ 80,00
Cancelamento 6º Mês	R\$ 75,83	R\$ 140,00	R\$ 70,00
Cancelamento 7º Mês	R\$ 65,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00
Cancelamento 8º Mês	R\$ 54,17	R\$ 100,00	R\$ 50,00
Cancelamento 9º Mês	R\$ 43,33	R\$ 80,00	R\$ 40,00
Cancelamento 10º Mês	R\$ 32,50	R\$ 60,00	R\$ 30,00
Cancelamento 11º Mês	R\$ 21,67	R\$ 40,00	R\$ 20,00
Cancelamento 12º Mês	R\$ 10,83	R\$ 20,00	R\$ 10,00

5.4 Sem prejuízo do disposto nos itens 5.1 e 5.2, na hipótese de cancelamento de qualquer um dos serviços que compõem o Combo, este será desfeito, devendo o Assinante/Cliente, caso permaneça com algum serviço remanescente, pagar o valor integral (sem descontos) constante na tabela de preços praticados pela MULTIPLAY.

6. EXCLUSÃO DA PROMOÇÃO:

6.1 O Assinante participante será excluído da presente Promoção e, desta forma, perderá o direito aos descontos concedidos e demais benefícios nos seguintes casos: a) impossibilidade técnica da contratação/instalação de qualquer um dos serviços que integre os Pacotes ofertados; b) migração do assinante para qualquer outro Plano e/ou Pacote de serviço(s) não abrangido pela presente Oferta; c) cancelamento e/ou suspensão de qualquer um dos serviços que compõem o Combo contratado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A adesão a presente Oferta fica condicionada à aprovação cadastral da Proposta de Assinatura firmada e verificação de eventuais condições técnico-estruturais, somente produzirão efeitos jurídicos/legais a partir da instalação/habilitação dos serviços contratados.

7.2 Visando o atendimento às normas aplicáveis aos serviços de telecomunicações pela MULTIPLAY, o Assinante deverá indicar um endereço de e-mail, através do qual será estabelecida a comunicação sobre assuntos relacionados ao mencionado contrato (protocolo de atendimento, acompanhamento de solicitações etc).

7.3 A MULTIPLAY noticia que não utilizará o e-mail indicado para envio de informações relacionadas com promoções e/ou propagandas comerciais, a menos que seja de interesse do Cliente receber tais informativos através do mesmo e-mail.

7.4 Para informações complementares sobre o Pacote e demais condições e serviços o assinante deve entrar em contato com a Central de Atendimento através dos telefones através dos telefones (85) 3266.6060 e 0800.280.3266, ou, ainda, através do site www.multiplaytelecom.com.br ou e-mail atendimento@multiplaytelecom.com.br;

7.5 A não utilização pela PRESTADORA de qualquer das prerrogativas que lhe são asseguradas por este instrumento não importará em novação contratual ou renúncia de direitos, podendo passar a exercê-los a qualquer tempo e a seu exclusivo critério.

7.6 Ficam, desde já, ratificadas as demais cláusulas não alteradas neste instrumento constantes nas Condições Gerais de Prestação de Serviço de TV, Internet Banda Larga e Telefonia Voip, todas registradas no Terceiro Ofício de Notas de Fortaleza, Estado do Ceará.